

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	79

PARECER 05 CCJ

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 561, de 2019, de autoria do Deputado Fabio Felix, que “estabelece diretrizes para a instituição do Programa de Redução de Danos no âmbito do Distrito Federal”.

O Projeto de Lei nº 561, de 2019, atende aos requisitos constitucionais, pois versa sobre matéria local de competência legislativa distrital e respeita a harmonia e independência entre os poderes preceituadas na Carta Magna. Além disso, foram observados preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 561, de 2019, nos termos do parecer aprovado na Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

S/Dilza

Revisado Jayne - teletrabalho

Na Comissão de Constituição e Justiça somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 561, de 2019, nos termos do parecer aprovado na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, acatando as emendas nºs 1, 2, e 4 e rejeitando a emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	80

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Registrando a abstenção do Deputado Delegado Fernando Fernandes.

Houve 2 votos contrários do Deputado Martins Machado e do Deputado Delmasso.

Em discussão o Projeto de Lei nº 561, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só falar sobre dois pontos que foram colocados. Primeiro, é sobre a questão da política de transformação, não é transformação, perdoe-me. Quando a gente fala da terapia de substituição, quem diz isso não sou eu não, quem está falando isso são literaturas usadas por psicanalistas que defendem a implantação da política de redução de danos. E aqui eu quero citar uma que foi escrita pela Psicóloga e Psicanalista Ana Amélia Cypreste e pela Dra. Vanessa de Andrade Barros. Elas escreveram inclusive um artigo publicado em uma revista de psicologia em 2011.